

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ETP Nº 001/2026

Órgão/Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Unidade requisitante	01 - Câmara Municipal de Ipixuna (2026)
Documento de origem	DFD nº 202606260001, de 26 de junho de 2026
Processo administrativo	Nº 00001.20260626/0001-24
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de móveis planejados, confeccionados sob medida, destinados aos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.
Classificação orçamentária	Projeto/Atividade 0101.01.031.1001.1.001 - Investindo no Poder Legislativo - CMIP; Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FINALIDADE: identificar o problema administrativo, examinar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental da solução destinada ao fornecimento e à instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 6º, inciso XX, 18, § 1º, 23 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se, como referência técnica subsidiária, as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no que forem compatíveis com a realidade da Administração municipal.

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e foi elaborado a partir da necessidade formalizada no DFD nº 202606260001. Seu propósito não é apenas descrever bens a serem adquiridos, mas compreender o problema enfrentado pela Câmara Municipal, avaliar soluções existentes no mercado, dimensionar adequadamente a demanda e demonstrar que a alternativa escolhida é apta a produzir resultado útil, duradouro e compatível com o interesse público.

A análise considera que o objeto envolve bens permanentes confeccionados sob medida e serviço acessório indispensável de medição, montagem, instalação, fixação, ajuste e entrega final em condições de uso. Por essa razão, a contratação deve ser planejada de maneira integrada, evitando especificações genéricas, aquisições desconectadas do layout e soluções que transfiram à Administração riscos de incompatibilidade entre peças, dimensões, acabamentos e ambientes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará necessita reorganizar e adequar parte de seus ambientes administrativos e legislativos, que demandam mobiliário compatível com as dimensões físicas disponíveis, com o fluxo de trabalho dos servidores e agentes públicos e com a necessidade de guarda ordenada de documentos, processos, equipamentos e materiais de expediente.

O problema administrativo identificado não se limita à inexistência de mesas ou armários em quantidade suficiente. A necessidade decorre, sobretudo, da inadequação funcional de mobiliários genéricos ou não dimensionados para os espaços, o que pode gerar perda de área útil, circulação prejudicada, armazenamento improvisado, acúmulo de documentos sobre superfícies de trabalho, desgaste prematuro das peças e ambiente pouco padronizado. Tais fatores afetam a organização interna, a ergonomia, a conservação documental, a produtividade e a própria qualidade do atendimento institucional.

A adoção de móveis planejados permite utilizar paredes, nichos e áreas disponíveis de forma racional, integrando mesas, gaveteiros, armários inferiores, armários laterais e prateleiras suspensas. A solução sob medida reduz espaços ociosos, evita folgas e obstáculos causados por peças incompatíveis, amplia a capacidade de armazenamento e favorece a padronização visual e funcional dos setores.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca criar condições materiais adequadas para o desempenho das atividades do Poder Legislativo municipal, melhorar a organização dos setores, proteger documentos e bens, promover ambiente de trabalho mais seguro e funcional e preservar o patrimônio público por meio de mobiliário durável, instalado corretamente e adequado ao uso institucional. A ausência da contratação tende a perpetuar soluções improvisadas, elevar custos de manutenção e substituição e impedir o aproveitamento eficiente da estrutura física existente.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A demanda está vinculada ao objetivo institucional de melhoria e modernização da estrutura física da Câmara Municipal, encontrando compatibilidade com o Projeto/Atividade 0101.01.031.1001.1.001 - Investindo no Poder Legislativo - CMIP e com a Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme indicado no DFD.

A equipe de planejamento deverá certificar nos autos a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual de 2026, caso o instrumento tenha sido formalmente elaborado pela Câmara. Na hipótese de inexistência ou de ausência da demanda no PCA, deverá ser juntada justificativa administrativa específica, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, a disponibilidade orçamentária e o caráter necessário da adequação dos ambientes. A inexistência de PCA, por si só, não afasta a necessidade material, mas exige motivação expressa e controle quanto à oportunidade da despesa.

Antes da abertura do procedimento de seleção, deverão ser confirmadas a disponibilidade da dotação, a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e responsabilidade fiscal aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança, compatibilidade dimensional e responsabilidade ambiental. As exigências definitivas deverão ser consolidadas no Termo de Referência, sem inclusão de características irrelevantes ou direcionadoras, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

- fornecimento de móveis novos, sem uso anterior, confeccionados em MDF de 18 mm, ou material tecnicamente equivalente e comprovadamente compatível, quando admitido de forma expressa no Termo de Referência;
- realização de conferência técnica e medição final no local antes da fabricação, considerando paredes, rodapés, vãos, desníveis, pontos elétricos, pontos de dados, circulação e demais interferências existentes;
- elaboração ou ajuste do detalhamento executivo e do layout, com indicação de medidas, divisões, ferragens, acabamentos, cores e forma de fixação, sujeito à aprovação da fiscalização antes do início da produção;
- compatibilidade integral entre as peças que compõem cada conjunto, preservando uniformidade de padrão, tonalidade, acabamento, alinhamento e funcionalidade;
- utilização de bordas, ferragens, correições, dobradiças, puxadores, sistemas de fixação e demais componentes adequados ao uso administrativo contínuo, com resistência compatível com a finalidade institucional;
- acabamento regular, sem rebarbas, quinas cortantes, folgas excessivas, superfícies danificadas, peças empenadas ou falhas que comprometam a segurança, a estética ou a durabilidade;
- inclusão, no preço ofertado, de todos os custos de projeto executivo, materiais, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, regulagem, limpeza e retirada de resíduos e embalagens;
- execução da instalação de modo a não danificar pisos, paredes, forros, instalações elétricas, cabeamento, esquadrias ou outros bens existentes, respondendo a contratada pela reparação de danos que causar;
- adoção de medidas para reduzir interferências nas atividades legislativas e administrativas, com programação prévia dos serviços e possibilidade de execução em horários definidos pela Administração;
- garantia contratual mínima de 12 meses para os móveis, componentes, ferragens e serviços de montagem e instalação, sem prejuízo das garantias legais, com correção de defeitos de fabricação, montagem, alinhamento ou funcionamento;
- apresentação de documentação técnica, catálogo, ficha de materiais, detalhamento construtivo ou amostra de acabamento, quando solicitado de forma motivada para verificação de conformidade;
- comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de mobiliário planejado de características semelhantes, mediante atestado ou documento equivalente, em nível proporcional e pertinente ao objeto;
- observância das normas de segurança, ergonomia e acessibilidade aplicáveis aos ambientes e aos postos de trabalho, especialmente quanto às dimensões, circulação, estabilidade e uso seguro;
- comprovação de origem legal dos materiais derivados de madeira e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação;
- recebimento provisório e definitivo condicionado à inspeção, medição, teste de gavetas, portas, ferragens, nivelamento, estabilidade, acabamento e aderência ao layout aprovado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O dimensionamento decorre da necessidade de compor 6 conjuntos de mobiliário planejado destinados aos ambientes indicados pela Câmara. Cada conjunto é formado por uma mesa com

gaveteiro, um armário inferior/balcão com gaveta e um armário lateral acompanhado de prateleira suspensa. Assim, a quantidade total corresponde a 18 unidades/peças principais, distribuídas em três grupos de fornecimento.

Item	Descrição	Código	Qtd.	Unid.	Memória de cálculo	Dimensões preliminares
1	Mesa em MDF 18 mm com gaveteiro	18795136	6	Unid.	6 postos/conjuntos x 1 mesa	aprox. 1,60 m x 0,75 m; altura padrão administrativa, conforme layout
2	Armário inferior/balcão em MDF 18 mm com gaveta	18795140	6	Unid.	6 postos/conjuntos x 1 armário inferior	aprox. 0,90 m x 2,20 m, com profundidade compatível, conforme layout
3	Armário lateral e prateleira suspensa em MDF 18 mm	18795154	6	Unid.	6 postos/conjuntos x 1 composição lateral	armário aprox. 2,20 m x 0,70 m e prateleira aprox. 2,20 m x 0,30 m, conforme layout

As medidas acima são preliminares e servem ao planejamento inicial e à pesquisa de preços. A fabricação somente deverá ser autorizada após medição definitiva no local e aprovação do detalhamento executivo pela fiscalização. Ajustes dimensionais indispensáveis à perfeita adaptação poderão ser realizados sem alteração da finalidade, da quantidade de conjuntos ou da essência do objeto, desde que previamente aprovados e sem desequilíbrio indevido da contratação.

A demanda foi consolidada em uma única contratação para possibilitar economia de escala, padronização de materiais e acabamentos, redução de custos logísticos e responsabilização centralizada pela compatibilidade e instalação dos conjuntos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram examinadas alternativas capazes de atender à necessidade, considerando funcionalidade, custo do ciclo de vida, adequação aos espaços, durabilidade, riscos de execução, padronização, facilidade de fiscalização e disponibilidade de fornecedores.

Alternativa	Descrição	Vantagens potenciais	Limitações e conclusão
A - Manutenção do mobiliário existente	Reparo, reaproveitamento ou redistribuição das peças atualmente disponíveis.	Menor desembolso imediato e aproveitamento de bens existentes.	Não resolve integralmente a inadequação dimensional, a falta de armazenamento, a ausência de padronização e a necessidade de composição integrada dos ambientes. Deve ser utilizada apenas para bens que ainda possuam utilidade em outros locais.
B - Aquisição de móveis padronizados de pronta entrega	Compra de mesas, armários e estantes com medidas comerciais fixas.	Ampla oferta de mercado, entrega potencialmente mais rápida e preços unitários frequentemente menores.	Pode resultar em perda de área útil, vãos sem aproveitamento, circulação prejudicada e incompatibilidade com paredes, nichos e layout. Não atende com a mesma precisão ao problema identificado.
C - Mobiliário modular	Aquisição de módulos combináveis, com possibilidade de rearranjo.	Flexibilidade e padronização industrial.	Ainda depende das dimensões dos módulos comerciais e pode exigir adaptações, complementos e compromissos de acabamento, reduzindo o ganho de espaço esperado.

Alternativa	Descrição	Vantagens potenciais	Limitações e conclusão
D - Locação de mobiliário	Disponibilização temporária mediante pagamento periódico.	Menor necessidade de investimento inicial e possibilidade de substituição contratual.	Inadequada para bens sob medida e de uso permanente; gera despesa continuada, reduz a vantagem patrimonial e pode elevar o custo total ao longo do tempo.
E - Compra separada de materiais e contratação de mão de obra	Administração adquire MDF, ferragens e insumos, contratando mão de obra para fabricação/instalação.	Possibilidade aparente de controle direto dos materiais.	Fragmenta responsabilidades, amplia riscos de perda, medição, armazenamento e incompatibilidade, exige capacidade técnica e logística interna inexistente e dificulta a garantia do resultado.
F - Fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida	Contratação integrada de empresa especializada para medição, detalhamento, fabricação, transporte, montagem, instalação e garantia.	Maior aproveitamento dos ambientes, padronização, responsabilidade única, adequação funcional e melhor controle do resultado final.	Exige especificação cuidadosa, medição prévia, fiscalização e pesquisa de preços adequada. É a alternativa que melhor atende à necessidade e ao interesse público.

A alternativa F foi selecionada por apresentar a melhor relação entre resultado funcional, durabilidade, aproveitamento físico, segurança de execução e racionalidade administrativa. Embora móveis padronizados possam apresentar menor preço unitário, a análise não deve se limitar ao custo inicial: peças inadequadas ao ambiente podem gerar desperdício de espaço, necessidade de adaptações, novas compras e menor vida útil. A solução planejada concentra a responsabilidade em um único fornecedor e permite aferição objetiva do resultado por meio do layout, das especificações e dos critérios de recebimento.

O mercado regional e nacional dispõe de marcenarias, fabricantes de mobiliário corporativo e empresas de móveis planejados capazes de executar o objeto. A competitividade dependerá de especificações funcionais, sem indicação de marca, de prazos compatíveis com a fabricação e de exigências de habilitação proporcionais à complexidade da demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor deverá ser formada em pesquisa de preços específica, contemporânea e documentada, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adotada pela Câmara. A pesquisa deverá considerar que o objeto não corresponde apenas ao fornecimento de chapas ou móveis prontos, abrangendo também medição, detalhamento, ferragens, acabamento, transporte, montagem, instalação, fixação, regulagem, limpeza e garantia.

Para maior confiabilidade, recomenda-se combinar fontes, tais como contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bancos públicos de preços, atas ou contratos recentes de outros órgãos, cotações formais com fornecedores especializados e, quando adequado, consultas a sítios eletrônicos com identificação da data e das condições comerciais. Os preços coletados devem ser comparáveis quanto às dimensões, espessura do MDF, ferragens, acabamento, instalação e local de entrega.

Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário referencial	Preço total referencial
1	Mesa em MDF 18 mm com gaveteiro	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
2	Armário inferior/balcão em MDF 18 mm com gaveta	6	R\$ 3.841,67	R\$ 23.050,02
3	Armário lateral e prateleira suspensa em MDF 18 mm	6	R\$ 1.960,00	R\$ 11.760,00

Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário referencial	Preço total referencial
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 57.610,02	

A comparação das propostas na fase de seleção deverá considerar o preço total da solução, evitando avaliar apenas o custo de painéis ou itens isolados. Propostas aparentemente inferiores podem omitir transporte, montagem, ferragens, reforços, fixação ou garantia, o que comprometeria a comparabilidade e o atendimento integral da necessidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para executar, sob responsabilidade integral, todas as etapas necessárias à entrega dos conjuntos de mobiliário planejado em perfeitas condições de uso.

- visita técnica ou conferência de medidas pela futura contratada, após a emissão da ordem de fornecimento;
- levantamento das interferências existentes nos ambientes e confirmação dos pontos de instalação;
- apresentação do detalhamento executivo, layout, cores, acabamentos, ferragens e soluções de fixação para aprovação;
- fabricação dos móveis com materiais e componentes aprovados, observando dimensões e padrões definidos;
- transporte, proteção das peças, carga, descarga e movimentação interna até os ambientes;
- montagem, instalação, nivelamento, fixação, regulagem de portas e gavetas e acabamento final;
- limpeza dos locais, retirada de embalagens, resíduos e materiais excedentes;
- inspeção e recebimento provisório, com registro de pendências, quando houver;
- correção de inconformidades e recebimento definitivo após comprovação do atendimento integral;
- prestação de garantia e assistência para defeitos de fabricação, ferragens, montagem, alinhamento e fixação.

A contratação deve ser tratada como aquisição de bens permanentes com serviços acessórios de instalação. Não se caracteriza como serviço continuado, pois a obrigação principal se encerra com o fornecimento, a instalação e o recebimento definitivo, permanecendo apenas as obrigações de garantia e correção de defeitos.

Recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça cronograma compatível com medição, fabricação e instalação, bem como critérios objetivos de medição e recebimento. O pagamento deverá ocorrer somente após a entrega efetiva e a aceitação das parcelas correspondentes, vedada a remuneração por materiais não incorporados ou serviços não executados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o DFD apresente três itens descritivos, eles compõem uma solução integrada destinada à formação de 6 conjuntos de mobiliário. A mesa, o armário inferior/balcão, o armário lateral e a prateleira suspensa devem guardar compatibilidade de medidas, acabamento, tonalidade, ferragens, alinhamento e montagem. A contratação de fornecedores distintos elevaria o risco de

incompatibilidade, divergência de cores, atrasos cruzados, dificuldade de definição de responsabilidade e perda da padronização pretendida.

Dessa forma, recomenda-se a adjudicação por lote único, reunindo os três grupos de peças, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de número suficiente de fornecedores capazes de executar o conjunto e que o valor total permaneça compatível com a capacidade das empresas do segmento. O agrupamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da interdependência técnica e funcional das peças e da necessidade de responsabilização única pelo resultado final.

A opção por lote único também favorece economia de escala na aquisição de materiais, no transporte, na mobilização da equipe e na instalação, reduzindo custos indiretos e simplificando o recebimento. Caso a pesquisa revele restrição relevante à competitividade ou vantagem econômica comprovada na divisão, a equipe deverá reavaliar o modelo, desde que preserve a compatibilidade entre as peças e atribua claramente as responsabilidades.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- adequação de 6 postos/conjuntos de mobiliário aos ambientes da Câmara;
- melhor aproveitamento das áreas disponíveis, com redução de espaços ociosos e obstáculos à circulação;
- ampliação e organização da capacidade de armazenamento de documentos e materiais;
- melhoria das condições de ergonomia, segurança e conforto dos usuários;
- padronização visual e funcional dos ambientes administrativos e legislativos;
- redução de improvisações, adaptações e aquisições complementares posteriores;
- maior durabilidade do mobiliário e melhor preservação do patrimônio público;
- facilidade de limpeza, manutenção e fiscalização do uso dos bens;
- aumento da eficiência das rotinas internas e melhoria do ambiente de atendimento institucional;
- obtenção de solução integral com responsabilidade concentrada pela fabricação, instalação e garantia.

A efetividade da contratação deverá ser verificada pelo recebimento de todos os conjuntos instalados, conformes ao layout e às especificações, sem pendências que prejudiquem a utilização. Também deverão ser observados a ausência de danos aos ambientes, o funcionamento adequado de portas e gavetas, a estabilidade das peças e a retirada integral de resíduos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

- concluir e aprovar a pesquisa de preços, com memória de cálculo e valor global estimado;
- confirmar a previsão no PCA, quando elaborado, e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- definir os ambientes, usuários, localização de cada conjunto e layout preliminar;
- realizar levantamento fotográfico e dimensional dos espaços, juntando-o ao Termo de Referência ou ao processo;
- verificar pontos elétricos, rede lógica, rodapés, desníveis, portas, janelas e circulação que possam interferir na instalação;
- definir cores, padrão visual e requisitos mínimos de ferragens e acabamento, evitando indicação indevida de marca;

- elaborar Termo de Referência com critérios de aceitação, medição, garantia, prazos, sanções e obrigações;
- designar formalmente gestor e fiscais, garantindo que conheçam o layout, as especificações e os procedimentos de recebimento;
- planejar a retirada, remanejamento ou reaproveitamento do mobiliário existente, evitando descarte prematuro de bens úteis;
- organizar o acesso da contratada, a proteção dos ambientes e a execução em horários que reduzam interferências nas atividades da Câmara;
- elaborar checklist de recebimento com medidas, acabamento, estabilidade, alinhamento, funcionamento de ferragens e limpeza;
- avaliar a necessidade de catálogo, ficha técnica, amostra de acabamento ou inspeção durante a execução, de forma proporcional e motivada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nesta etapa, contratações externas obrigatoriamente interdependentes sem as quais o fornecimento de móveis planejados se torne inviável. O objeto poderá ser executado de forma autônoma, desde que os ambientes estejam disponíveis e que eventuais pontos elétricos, de dados ou elementos construtivos sejam previamente identificados.

Podem existir providências internas correlatas, como remanejamento de mobiliário, organização de arquivos, pequenos reparos de pintura ou ajuste de pontos elétricos e lógicos. Tais medidas não integram necessariamente o objeto principal e deverão ser avaliadas antes da instalação para impedir atrasos, retrabalho ou danos. Caso se constate intervenção relevante em alvenaria, elétrica ou rede lógica, deverá ser formalizado planejamento específico, com delimitação clara de responsabilidades.

Não há indicação de contrato vigente com o mesmo objeto que deva ser prorrogado ou aproveitado. A Administração deverá, entretanto, verificar seu inventário e contratos anteriores para identificar bens reutilizáveis, garantias ainda vigentes ou especificações que possam contribuir para a padronização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A fabricação e instalação de móveis em MDF podem gerar consumo de madeira, resinas, energia, embalagens, sobras de painéis, serragem, poeira, resíduos de ferragens e emissões associadas ao transporte. O planejamento deve buscar reduzir tais impactos sem criar exigências desproporcionais ou restritivas.

- exigir materiais derivados de madeira provenientes de origem legal e fornecedores regulares;
- priorizar projetos com aproveitamento racional das chapas e redução de recortes e sobras;
- evitar superdimensionamento e peças desnecessárias, utilizando apenas o material indispensável ao resultado;
- prever retirada, segregação e destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, ferragens e demais resíduos;
- estimular a utilização de componentes duráveis, substituíveis e de fácil manutenção, ampliando a vida útil do mobiliário;
- preferir, quando tecnicamente viável e disponível no mercado, materiais e acabamentos com menores emissões e menor impacto ambiental;

- proteger os ambientes durante a instalação, evitando desperdício, danos e necessidade de reparos adicionais;
- reaproveitar ou remanejar mobiliário existente que ainda possua condições de uso, promovendo desfazimento somente quando necessário e conforme as regras patrimoniais;
- exigir limpeza final sem descarte irregular de resíduos nas dependências ou no entorno da Câmara.

14. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

A análise a seguir identifica riscos relevantes ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução. O gerenciamento deverá ser atualizado no mapa de riscos do processo, com definição dos responsáveis por cada controle.

Risco	Prob.	Impacto	Consequência	Ação preventiva	Contingência
Medições incorretas ou layout incompleto	Média	Alto	Peças incompatíveis, retrabalho e atraso.	Medição final pela contratada, levantamento fotográfico e aprovação do detalhamento executivo.	Suspender fabricação da peça afetada, corrigir projeto e exigir substituição sem ônus.
Especificação insuficiente ou direcionadora	Média	Alto	Propostas incomparáveis, restrição à competição ou produto inadequado.	Definir desempenho, dimensões, materiais e acabamento de forma objetiva, sem marca injustificada.	Revisar o TR, sanear ou republicar o procedimento quando necessário.
Preço estimado incompatível com o mercado	Média	Alto	Procedimento sem propostas válidas, sobrepreço ou contratação inexecutável.	Pesquisa plural, contemporânea e comparável, com análise crítica das fontes.	Atualizar a pesquisa, negociar ou revisar requisitos e quantitativos.
Uso de MDF, ferragens ou acabamento inferiores	Média	Alto	Baixa durabilidade, defeitos e perda patrimonial.	Ficha técnica, catálogo, inspeção, critérios de recebimento e garantia.	Recusar, exigir substituição e aplicar medidas contratuais.
Atraso na fabricação, entrega ou instalação	Média	Médio/Alto	Prejuízo ao cronograma e manutenção da inadequação dos ambientes.	Prazo realista, cronograma, acompanhamento e sanções proporcionais.	Notificar, exigir plano de recuperação e aplicar penalidades cabíveis.
Divergência de cor, acabamento ou alinhamento	Média	Médio	Perda de padronização e inconformidade estética/funcional.	Aprovação prévia de amostra ou padrão de acabamento e fabricação integrada.	Exigir refazimento, substituição ou correção antes do recebimento definitivo.
Danos a paredes, pisos, elétrica ou rede lógica	Baixa/Média	Alto	Custos de reparo e interrupção das atividades.	Vistoria, proteção dos ambientes, equipe qualificada e supervisão.	Isolar área, reparar imediatamente e responsabilizar a contratada.
Interferência nas sessões e rotinas administrativas	Média	Médio	Ruído, poeira, bloqueio de circulação e queda de produtividade.	Programação prévia, execução por etapas e horários controlados.	Remanejar cronograma e restringir trabalhos a períodos autorizados.
Falhas posteriores em ferragens ou fixações	Média	Médio	Dificuldade de uso, risco de acidentes e necessidade de manutenção.	Componentes adequados, testes no recebimento e garantia mínima.	Acionar garantia e substituir componentes defeituosos.
Descarte irregular de resíduos e embalagens	Baixa/Média	Médio	Impacto ambiental, sujeira e responsabilização administrativa.	Obrigação contratual de retirada e destinação adequada.	Determinar recolhimento imediato e registrar a inconformidade.

15. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS GERAIS RECOMENDADOS

A solução possui padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado. Considerando a informação de que o valor global estimado será enquadrado no limite legal aplicável às compras e aos demais serviços, recomenda-se o processamento por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o enquadramento exige valor inferior a R\$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, sem prejuízo da observância de eventual regulamentação própria da Câmara Municipal.

O aviso de contratação direta e seus anexos deverão exigir proposta com descrição suficiente dos materiais, ferragens, acabamento, garantia e prazo de execução, permitindo verificar a equivalência ao solicitado. A escolha deverá observar o menor preço global do lote, após a verificação da conformidade técnica e da habilitação mínima necessária. A qualificação técnica deverá guardar proporcionalidade com a dimensão da contratação, admitindo-se atestado ou documento equivalente de fornecimento e instalação de mobiliário planejado semelhante, sem exigência de identidade absoluta de medidas ou quantitativos.

Antes da autorização da contratação direta, deverá ser certificado que o valor global estimado e o valor contratado permanecem abaixo do limite atualizado do art. 75, inciso II, bem como que foram considerados o somatório despendido pela unidade gestora no exercício e as despesas com objetos de mesma natureza, nos termos do § 1º do art. 75, afastando-se qualquer risco de fracionamento indevido. Recomenda-se a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, nos termos do § 3º do mesmo artigo. Se qualquer dessas condições não for atendida, deverá ser adotado o procedimento competitivo legalmente adequado. O contrato ou instrumento equivalente deverá prever, no mínimo: ordem de fornecimento; medição final; aprovação do detalhamento; prazo de fabricação e instalação; responsabilidade por danos; garantia; critérios de recebimento; fiscalização; condições de pagamento; sanções; correção de defeitos; destinação dos resíduos; e dever de manter as condições de habilitação durante a execução.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, nas quantidades demandadas, nos requisitos funcionais, nas alternativas avaliadas e nos resultados pretendidos, a equipe de planejamento conclui que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de móveis planejados é tecnicamente adequada e operacionalmente necessária para atender aos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

A solução sob medida apresenta vantagem em relação à manutenção exclusiva do mobiliário existente, à aquisição de peças padronizadas, à locação ou à execução fragmentada, pois proporciona melhor aproveitamento dos espaços, padronização, responsabilidade única, maior controle de qualidade e entrega dos conjuntos em condições imediatas de uso.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela pesquisa de preços e pela disponibilidade orçamentária. O prosseguimento do processo fica condicionado à inserção do valor estimado e de sua memória de cálculo, à aprovação do Termo de Referência, à definição do layout e das medidas preliminares, à certificação do alinhamento com o planejamento institucional e à adoção dos controles indicados neste estudo.

Cumpridas essas providências, considera-se **VIÁVEL** e **ADEQUADA** a contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para seleção da proposta mais vantajosa, com observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe de planejamento indicada no Documento de Formalização de Demanda.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



DAMIAO PAULO DE
LIMA:47188200220

DAMIAO PAULO DE
LIMA:47188200220

RAIMUNDO NONATO BONFIM
DE SOUZA:43992862291

RAIMUNDO NONATO BONFIM
DE SOUZA:43992862291

DAMIÃO PAULO DE LIMA
Presidente da Equipe de
Planejamento
CPF nº 471.882.002-20

**RAIMUNDO NONATO BONFIM
DE SOUZA**
Membro da Equipe de Planejamento
CPF nº 439.928.622-91

**JOSÉ EDNELSON SANTOS DE
OLIVEIRA**
Suplente da Equipe de Planejamento
CPF nº 643.023.002-30

Ipixuna do Pará/PA, 08 de julho de 2026.

18. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do planejamento, condicionado ao atendimento dos pontos de controle nele registrados, especialmente à conclusão da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à elaboração do Termo de Referência.

EVANDRO DE LIMA / EVANDRO DE LIMA
SOUZA:64323927215 / SOUZA:64323927215

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará